
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 6/2010 de 8 de Janeiro de 2010

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação Espaços de Vivências, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação Espaços de Vivências

Proceder a obras de adaptação do lar de acolhimento.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A Associação Espaços de Vivências autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 12.546,00€ (doze mil quinhentos e quarenta e seis euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

Cláusula IV

Resolução do acordo

Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Associação Espaços de Vivências, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

16 de Dezembro de 2009. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - A Presidente da Direcção da Associação Espaços de Vivências, *Maria Helena Viveiros*.